



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

GABINETE MUNICIPAL
GABINETE MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 20003 – Garantia das Relações Políticas e Administrativas do Prefeito

02.001.06.181.0010.20003.3390

Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários*

Projeto/Atividade: 20018 – Instalação De Máquinas e Equipamentos de Monitoramento de Vias e Passeios

02.001.20.181.0010.20018.4490

Aplicações Diretas

R\$ 4.000,00

Fonte: *Excesso de arrecadação de Recursos Ordinários*

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Recursos Ordinários; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.



ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de novembro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 075/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados ao Gabinete do Prefeito.

Estes recursos serão destinados custear o Projeto Atividade Delegada, como também para realizar aquisição de equipamentos e materiais para o bom funcionamento das câmeras de segurança do município.

Atividade Delegada é uma parceria entre instituições da Secretaria de Segurança Pública (SESP), com a Polícia Militar, com o Poder Executivo Municipal para efetivação de jornada extraordinária prevista em lei, buscando mitigar os problemas de efetivo dessas instituições.

Com este projeto o município de Guarantã do Norte poderá ter as rondas intensificadas nos espaços públicos, garantindo maior segurança às pessoas, maior controle do trânsito, evitando assim práticas ilegais e acidentes.

O Projeto Escola Segura também será um dos grandes beneficiados pela ativação deste projeto, considerando a possibilidade de outros policiais trabalharem em seu horário de folga, haverá uma melhoria na qualidade do projeto e até mesmo a ampliação em outras escolas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL